



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.116, de 17 de maio de 1.989.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.689, de 24 de novembro de 1.988".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional, no valor de NCZ\$.2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	- Gabinete do Prefeito	
0203	- Guarda Municipal	
06.30.174.2.003	- Manutenção da Unidade	
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente	NCZ\$. 200,00
03	- Procuradoria Jurídica	
0301	- Gabinete do Procurador e Dependências	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	NCZ\$. 500,00
04	- Encargos Gerais do Município	
0401	- Recursos para Supervisão Deptº Orçam/Contabilidade	
03.07.021.2.013	- Indenizações Trabalhistas	
3.1.1.1	- Pessoal Cível	NCZ\$. 150,00
09	- Deptº Receita	
0901	- Gabinete do Diretor e Dependências	
03.08.010.2.003	- Manutenção da Unidade	

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.116/89 - Fls. 02.

3.1.2.0	- Material de Consumo	NCZ\$. 500,00
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente	NCZ\$. 800,00
T O T A L.....		NCZ\$.2.150,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento e Excesso de Arrecadação a verificar-se neste exercício.

05	- Deptº Educação, Cult. Esp. e Turismo	
0502	- Setor de Educação e Cultura	
08.46.224.2.006	- Manutenção, Educação Física e Desportos	
3.1.1.1	- Pessoal Cível	NCZ\$. 150,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO....NCZ\$.2.000,00

T O T A L.....NCZ\$.2.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de maio de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Ediais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO